



PROCESSO: 67238885 / 74841643

NOME: GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

ASSUNTO: DENÚNCIA

À GERÊNCIA DE GEOPROCESSAMENTO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

PARECER Nº 010/20 – GERGTm – Em atenção ao Despacho Nº 001-2020-GERGAC que solicita a esta gerência que "...tome conhecimento dos autos e analise as unidades e nos informando como as mesmas deverão permanecer, visto que a marcha da Unidade de Uso Sustentável – UUS a serem inseridas, vão sobrepor bairros já implantados, tais como Cj. Habitacional Aruanã II e Lot. Aruanã Park...", esta gerência informa:

A Agência Municipal de Meio Ambiente se manifesta no processo destacando a existência de uma nascente e um curso hídrico afluente do Rio Meia Ponte com o nome de **Vereda Perene** e indica as coordenadas do ponto da nascente existente e o ponto de deságüe do curso hídrico, gerando as faixas de Área de Preservação Permanente - APP e, conseqüentemente, a faixa de Unidade de Uso Sustentável – UUS.

Os Conjuntos Habitacionais I e II foram aprovados em 1978 e 1979, respectivamente, conforme o Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO. Observando também as aero fotos disponíveis constata-se a ocupação consolidada do setor, a décadas.

Desta forma, entende-se a linha de APP deverá ser interrompida pelo limite (divisa) dos bairros Aruanã I e Aruanã II, sem sobrepor as quadras. Na seqüência, a UUS será demarcada a 100m da nova delimitação da APP.

GERÊNCIA DE GESTÃO TERRITORIAL E MOBILIDADE, aos 13 dias de janeiro de 2020.

Arq. M^{te} Helena Antunes de Sant'Ana
Gerência de Gestão Territorial e Mobilidade

Arq. Urb. Marta Horta Figueiredo de Carvalho
Gerente de Gestão Territorial e Mobilidade

De acordo:

Sérgio Machado
Diretor de Planejamento e Gestão do Plano Diretor

Zilma Percussor Campos Peixoto
Superintendência de Planejamento Urbano e Gestão Sustentável